

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 94/89

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Arquitetura ministrado pela Escola de Engenharia de São Carlos

RELATOR: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 406/89 - Conselho Pleno - APROVADO EM 26.04.89

1. HISTÓRICO:

A Universidade de São Paulo - USP, por seu Vice-Reitor em exercício, submete ao Conselho Estadual de Educação pedido de reconhecimento do Curso de Arquitetura, ministrado pela Escola de Engenharia de São Carlos.

2. APRECIÇÃO:

Justificativa apresentada pela Faculdade para criação do Curso:

"Os cursos de arquitetura brasileiros originaram-se de necessidades criadas pelo desenvolvimento dos centros mais urbanizados do país.

Uma das características específicas que certos cursos observam e que afastam o arquiteto da realidade nacional, está na tendência, por parte dos alunos de arquitetura, de negação da tecnologia e a forte preferência pela área de Ciências Humanas, mais particularmente pela visão da Arquitetura através do prisma das artes visuais.

No Estado de São Paulo, onde os cursos de Arquitetura estão concentrados, existe um único curso de Arquitetura e Urbanismo vinculado a uma instituição pública; a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, que oferece 150 vagas anuais.

A Universidade de São Paulo não pode deixar de cumprir seu papel social de ampliar o número de vagas para a área de Arquitetura e também é preciso descentralizar o ensino público.

O desenvolvimento das Áreas de Ciências Humanas que surgirá naturalmente com a implantação do Curso, além de ampliar a abrangência dos domínios do conhecimento tratados na EESC, conferirá a esta o estatuto de universidade, com todo o enriquecimento para a produção científica que esta perspectiva aponta.

Os objetivos a serem atingidos pelo Curso de Arquitetura são:

- desenvolver a pesquisa básica na área de tecnologia, aliando seus resultados à qualidade social e estética;
- fixar a aprendizagem em bases sólidas em que a prática complementa e sedimenta os fundamentos teóricos assimilados;

- ministrar um ensino onde a base científica profunda esteja articulada com uma carga de informações operacionais garantindo ao aluno a destreza e a versatilidade para a percepção e resolução de problemas das mais diversas ordens;

- ampliar o conceito de formação universitária, fornecendo continuidade e aproveitamento das pesquisas através do Curso de Pós-Graduação;

- conscientizar o futuro profissional acerca de situação real da população brasileira e requisitar a sua atenção para a caracterização precisa de seus problemas de maneira a serem solucionados;

- atender as necessidades cada vez maiores da população carente de interior paulista, que tem no ensino público e de qualidade uma aspiração justa e natural.

Em resumo, o Curso de Arquitetura e Urbanismo da EESC formará um profissional:

- que possui ênfase na sua formação em pesquisa tecnológica, sem perder sua dimensão científica e artística;

- preparado a partir de necessidades reais e com possibilidades de intervenção imediata nas áreas carentes de profissionais versáteis;

- que, através de um aprendizado voltado, tanto aos conhecimentos teóricos, como práticos, será capaz de dominar o trabalho de produção desde a concepção da idéia até a fase de execução, junto ao canteiro de obras e oficinas."

Encontra-se o presente Processo instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 20/65 e Indicação CEE nº 34/71, fazendo-se dele constar os elementos de informação que tratam os artigos 5º e 9º, a saber:

1 - DISPOSITIVOS LEGAIS

Relacionam-se com o Curso em pauta os seguintes dispositivos legais:

a) Lei nº 161, de 24 de setembro de 1948, dispõe sobre a criação de estabelecimentos de ensino superior em cidades do interior do Estado e dá outras providências;

b) Lei nº 1968, de 16 de dezembro de 1952, estabelece a estrutura, a organização didática e o quadro do pessoal da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, criada por Lei Estadual nº 161, de 24 de setembro de 1948, e dá outras providências;

c) O Estatuto da Universidade de São Paulo foi baixado pela Resolução USP nº 3461, de 7 de outubro de 1988 e aprovado pelo Decreto nº 29.272, de 24 de novembro de 1988;

3) O Regimento foi baixado pelo Decreto nº 52.906, de 27 de março de 1972, alterado pelos Decretos nºs 24610/86, 27331/87, 26674/86, 25641/86.

2-ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

2.1 - Destacamos os dispositivos legais que regulamentam a estrutura curricular do Curso em pauta.

a Resolução nº 3, da 25 de junho de 1969 fixa os mínimos de conteúdo a duração do Curso de Arquitetura e Urbanismo, a o Parecer CFE nº 46/76.

Às fls. 20, 21 e 22 consta a seqüência adotada pela Escola de Engenharia de São Carlos para a elaboração da Estrutura Curricular e a mesma obedece a Resolução acima.

3-DISPONIBILIDADE DE EDIFÍCIOS APROPRIADOS AO DESENVOLVIMENTO DO CURSO:

Quanto ao item acima a Escola de Engenharia de São Carlos anexou ao Processo;

- 21 (vinte e uma) fotos das seguintes localidades:

1 - prédio da Administração da Escola de Engenharia de São Carlos;

2 - vista externa e interna do prédio do Departamento de Arquitetura e Planejamento;

3 - secretaria do Departamento de Arquitetura e Planejamento;

4 - ateliers;

5 - ampliações do prédio;

6 - salas de aula, laboratórios, centro de processamento de dados e bibliotecas.

Constam, das fls 61 às fls 64, as plantas do Campus de São Carlos com a localização das atuais instalações do SAP e planta baixa do prédio do SAP.

Em 1988, a Reitoria da USP obteve a aprovação para o financiamento BID no qual foi incluída a construção de prédio próprio para o Departamento de Arquitetura e Planejamento (SAP).

O projeto das novas instalações encontra-se em fase de detalhamento com licitação e início de obras previstas para o 1º semestre de 1989.

4-CAPACIDADE FINANCEIRA

Os cursos da Escola de Engenharia de São Carlos são mantidos pelo Governo do Estado de São Paulo e os recursos financeiros lhe são fornecidos através de orçamentos anuais.

A dotação orçamentária, até o ano de 1972, inclusive, foi feita ao Campus e não a cada unidade ou curso do Campus.

A partir de 1973, cada unidade foi dotada de orçamento próprio.

Às fls. 37, consta o Orçamento final da EESC, exercício de 1988.

5-REGIMENTO DA FACULDADE

Consta de fls. 234 a fls 255 o Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, aprovado por meio da Resolução nº 956, da 14.05.76 da Reitoria da USP.

6-COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE

A composição do corpo docente consta de fls. 44 a fls 48;

NOME		DISCIPLINAS	Período Letivo
AGNALDO A.C.FARIAS Prof. Colaborador	RDIDP	Introdução a Teoria da Arte e da Arquitetura I	1º
ALDO VENTURA Prof. Doutor	RDIDP	Matemática II	2º
ALMIR MASSANBANI Prof. Colaborador	RTC	Física B	2º
ANTÔNIO MARCOS VILA Assistente	RDIDP	Matemática I	1º
AKEMI INO Assistente	PDIDP	Materiais de Construção I	4º
AZAEEL RANGEL CAMARGO Assistente	RDIDP	Estudos de Investigação Científica I Estudos de Investigação Científica II	7º 3º
CARLOS A.F. MARTINS Assistente	RDIDP	Arte e Arquitetura no Brasil I Arte e Arquitetura no Brasil II	3º 4º
CARLOS ROBERTO M.DE ANDRADE Auxiliar de Ensino	RDIDP	Teoria da Urbanização I Teoria da Urbanização II Teoria da Urbanização III	5º 6º 7º

NOME		DISCIPLINAS	Período Letivo
CIBELE SALIBA RIZEK Assistente	RDIDP	Estudos Sócio-Econômicos Aplicados à Arquitetura e ao Urbanismo I	1º
	RDIDP	Estudos Socio-Econômicos Aplicados à Arquitetura e ao Urbanismo II	2º
DAGOBERTO DARIO ROSSI Assistente	RDIDP	Sistemas Estruturais	5º
DÉLIO PEREIRA GUERRINI Prof. Doutor	RDIDP	Instalações Prediais II	8º
EDUVALDO PAULO SCHIERI Assistente	RDIDP	Materiais de Construção I	4º
EUGÊNIO FORESTI Prof. Associado	RDIDP	Instalações Prediais I	7º
		Estudo de Problemas Brasileiros I	3º
		Estudo de Problemas Brasileiros II	4º
EURICO RAMOS FRANCISCO Auxiliar de Ensino	RTC	Projeto VII	7º
		Projeto VIII	8º
FERNANDA FERNANDES DA SILVA Auxiliar de Ensino	RDIDP	Teoria e História da Arquitetura I	5º
FRANCISCO A.S.VECCHIA Auxiliar de Ensino	RDIDP	Higiene da Habitação I	3º
		Higiene da Habitação II	4º
		Higiene da Habitação III	5º
FRANCISCO INÁCIO HOMEM DE MELO Assistente	RTC	Desenho de Arquitetura III	3º
		Comunicação Visual I	7º
GÉLSON ALMEIDA PINTO Auxiliar de Ensino	RDIDP	Projeto I	1º
JEFFERSON B.L.LIBÓRIO Assistente	RDIDP	Tecnologia Construções I	6º
		Tecnologia Construções II	7º
		Tecnologia Construções III	8º
JORGE OSVALDO CARON Auxiliar de Ensino	RTC	Desenho do Objeto I	5º
		Desenho do Objeto II	6º
		Comunicação Visual II	8º
JOUBERT JOSE LANCHI Auxiliar de Ensino	RDIDP	Projeto II	2º
KRISTIAN SCHIEL Auxiliar de Ensino	RDIDP	Projeto VI	6º
LUÍS ANTÔNIO JORGE Auxiliar de Ensino	RTC	Linguagem Ambiental	4º

NOMES		DISCIPLINAS	Período Letivo
MARCELO PEREIRA DE SOUZA Auxiliar de Ensino	RDIDP	Ecologia e Meio Ambiente	8º
MARIA DA GRAÇA CAMPOS PI- MENTEL Auxiliar de Ensino	RDIDP	Introdução à Ciência de Computação	3º
MARISA FERRARI Assistente	RDIDP	Desenho do Objeto I Desenho do Objeto II Comunicação Visual II	5º 6º 8º
MAYUMI W.S.LIMA Prof. Colaborador	RDIDP	Projeto V Projeto VI	5º 6º
MYRIAN V.P.CORTESI Auxiliar de Ensino	RTC	Informática na Arquitetura	4º
NABIL GEORGES BONDUKI Assistente	RDIDP	História e Teoria da Urba- nização I História e Teoria da Urba- nização II	3º 4º
ORÊNCIO MONJE VILAR Assistente	RDIDP	Mecânica dos Solos e Fun- dações	7º
OZIRIDE MANZOLI NETO Prof. Doutor	RDIDP	Matemática II	2º
PAULO CÉSAR LIMA SEGANTINE Auxiliar de Ensino	RDIDP	Topografia Aplicada à Ar- quitetura	
RENATO LUIZ SOBRAL ANELLI Auxiliar de Ensino	RDIDP	Projeto II Projeto III	2º 3º
RICARDO MARQUES DE AZEVEDO Auxiliar de Ensino	RTC	História e Teoria da Arqui- tutura IV	6º
ROBERTA GODÓI WIK Auxiliar de Ensino	RDIDP	Matemática I	1º
ROTI NIELBA TURIN Auxiliar de Ensino	RTC	Linguagem Ambiental Elementos de Linguagem I Elementos de Linguagem II	4º 1º 2º
SANDRA MARIA ALUÍSIO CAL- DEIRA Auxiliar de Ensino	RDIDP	Introdução à Ciência da Computação	3º
SARAH FELDMAN Auxiliar de Ensino	RDIDP	Projeto VII Projeto VIII Teoria da Urbanização I	7º 8º 5º
SÉRGIO CARLOS ZÍLIO Prof. Doutor	RDIDP	Física B	2º
SPENCER DE MORAIS PUPO NOGUEIRA Assistente	RTC	Plástica I Plástica II	1º 2º

NOMES		DISCIPLINAS	Período Letivo
VIOLETA MARGARITA MORENO ESTRADA Auxiliar de Ensino	RDIDP	Projeto V	5º
VITOR AMARAL LOTUFO Prof. Colaborador	RTC	Projeto VII	7º
WALTER ABRAÃO NIMIR Prof. Doutor	RDIDP	Sistemas Estruturais II	
YVONNE PRIMERANO MASCARE NHAS Prof. Associado	RDIDP	FÍSICA A	1º
ZEULER ROCHA DE ALMEIDA LIMA Auxiliar de Ensino	RTC	Desenho de Arquitetura I Desenho de Arquitetura II Desenho de Arquitetura III	1º 2º 3º

A Escola anexou os "curricula vitae" de todos os professores constantes nos quadros acima.

7-CONDIÇÕES MATERIAIS E CULTURAIS ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Para definir as condições materiais e culturais adequadas ao funcionamento do Curso a EESC teceu as seguintes considerações;

1 - CONDIÇÕES MATERIAIS

"A cidade de São Carlos conta, atualmente, com cerca de 150.000 habitantes.

Localiza-se no centro leste do Estado de São Paulo, distando da Capital cerca de 250 km por rodovia.

Sua principal ligação rodoviária com a Capital e com outros centros do interior é feita através da rodovia Washington Luiz SP-310, A ligação com outros municípios vizinhos é feita através de rodovias pavimentadas, sendo as principais delas a SP-310 que a liga a Ribeirão Preto e a SP-215 que passa por São Carlos ligando rodovias importantes do Estado, a Anhanguera - SP-330 e a rodovia Araraquara-Jahu -SP-255.

São Carlos é também servida pela FEPASA.

A economia da cidade apóia-se nos setores primário, secundário e terciário, bem desenvolvidos, sendo importante centro estadual de produção agropecuária, contando com parque industrial desenvolvido e diversificado. Recentemente foi instalado, nessa cidade, o Centro Industrial de Alta Tecnologia. Possui, ainda, comércio ativo capaz de suprir completamente as necessidades normais decorrentes da ins-

talação de cursos superiores. Conta com excelente rede bancária e de serviços.

A previsão de arrecadação de ICM para o ano de 1988 foi estimada em Cz\$ 700.000.000,00, no entanto, o valor real arrecadado foi de Cz\$ 1.533.010.834,97, o que a situa entre as dez primeiras cidades do Estado de São Paulo em arrecadação de ICM."

2 - CONDIÇÕES CULTURAIS

"São Carlos é um centro privilegiado no que diz respeito às suas condições culturais.

O Campus da USP de São Carlos é composto por três Institutos, a saber:

- . Escola de Engenharia
- . Instituto de Física e Química
- . Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Estes três Institutos oferecem os seguintes cursos de Graduação:

- . Engenharia: Civil, Mecânica, Elétrica e Produção Mecânica.
- . Bacharelado: Física, Química, Matemática e Computação.
- . Arquitetura.

Estão para ser instalados os cursos de Licenciatura em Matemática, Física e Química.

A Universidade Federal de São Carlos, instalada no final da década de 60, oferece os seguintes cursos:

- . Tecnologia: Ciência da Computação
 - Engenharia Civil
 - Engenharia de Materiais
 - Produção de Materiais
 - Produção Química
 - Engenharia Química
- . Ciências: Ciências Biológicas-(Licenciatura e Bacharelado)
 - Estatística - (Bacharelado)
 - Física - (Licenciatura e Bacharelado)
 - Matemática -(Licenciatura e Bacharelado)
 - Química -(Licenciatura e Bacharelado)
- . Saúde: Enfermagem e Obstetrícia -(Licenciatura e Bacharelado)
 - Fisioterapia
 - Terapia Ocupacional
- . Educação: Pedagogia (Licenciatura)

A Fundação Educacional de São Carlos, mantida pela Prefeitura Municipal, oferece cursos de Biblioteconomia e Educação Física.

Existe, ainda, em São Carlos, escolas de nível Superior particulares, como a Faculdade de Direito de São Carlos, e a ASSEN - Associação de Ensino de São Carlos que oferece cursos de Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Artes Industriais, Geografia e História.

Outras instituições, como SENAI e SENAC, mantém atividades educativas, culturais e desportivas em sua sede.

Embora deficiente em equipamentos culturais, a cidade de São Carlos oferece melhores condições que a maioria das cidades de mesmo porte no país.

Finalmente, deve-se destacar que a cidade constitui-se em importante Centro de Pós-Graduação do País, principalmente em Engenharia, Física, Química, Matemática e Ciências Biológicas.

A Escola de Engenharia de São Carlos mantém nove programas de pós-graduação, a saber: Hidráulica e Saneamento, Estruturas, Geotecnia, Transportes, Materiais, Elétrica, Mecânica, Arquitetura e Biotecnologia.

Programas de pós-graduação em Matemática, Computação, Física e Química, também são oferecidos pelos Institutos da USP DE São Carlos.

A Universidade Federal de São Carlos mantém, da mesma maneira, cursos de Pós-Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Química, Ciências Biológicas, Educação e Filosofia."

8 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO E TAXAS EVENTUALMENTE COBRADAS DOS ALUNOS

Por meio do quadro abaixo, podemos observar que a remuneração do pessoal docente é a seguinte:

DECRETO Nº 29.400, de 20/12/88 - DOE. 22/12/88

TABELA VIGENTE A PARTIR DE 01/12/88

<u>R.T.P.</u>		<u>REFERÊNCIA</u>	<u>MÉRITO</u>	<u>TOTAL</u>
AUXILIAR DE ENSINO	MS-1	68.563,86	--	68.563,86
PROFESSOR ASSISTENTE	MS-2	77.525,84	11.628,88	89.154,72
PROF.ASSIST.DOUTOR	MS-3	92.720,90	23.180,23	115.901,13
PROF.LIVRE DOCENTE	MS-4	102.458,15	30.737,45	133.195,60
PROF.ADJUNTO	MS-5	112.691,57	33.807,47	146.499,04
PROF. TITULAR	MS-6	130.801,59	52.320,64	183.122,23

<u>R.T.C.</u>		REFERÊNCIA	MÉRITO	TOTAL
AUXILIAR DE ENSINO	MS-1	171.409,65	---	171.409,65
PROFESSOR ASSISTENTE	MS-2	193.814,61	29.072,19	222.886,80
PROF.ASSIST.DOUTOR	MS-3	231.802,26	57.950,57	289.752,83
PROF.LIVRE DOCENTE	MS-4	256.145,37	76.843,61	332.988,98
PROF.ADJUNTO	MS-5	281.728,92	84.516,68	366.247,60
PROF.TITULAR	MS-6	327.003,99	130.801,60	457.805,59

R.D.I.D.P.

AUXILIAR DE ENSINO	MS-1	383.957,60	--	383.957,60
PROFESSOR ASSISTENTE	MS-2	434.144,73	65.121,71	499.266,44
PROF.ASSIST.DOUTOR	MS-3	519.237,06	129.809,27	649.046,33
PROF.LIVRE DOCENTE	MS-4	573.765,62	172.129,69	745.895,31
PROF.ADJUNTO	MS-5	631.072,78	189.321,83	820.394,61
PROF.TITULAR	MS-6	732.488,93	292.995,57	1.025.484,50

salário família - Cz\$ 1.133,38

Quanto às taxas eventualmente cobradas dos alunos o Reitor da USP fixou Portaria GR 2244, de 16 de março de 1987, que dispõe sobre a fixação de taxas para expedição, revalidação e registro de diplomas, e para os demais serviços que especifica.

9 - FUNCIONAMENTO REGULAR DO CURSO

Por meio do quadro abaixo, podemos observar o funcionamento regular do Curso:

ANO:	VAGAS	Inscrição para o Vestibular	Período	Matrículas
1985	30	154	1º	30
			2º	28
1986	30	200	1º	30
			2º	21
			3º	26
			4º	26
1987	30	307	1º	31
			2º	37
			3º	23
			4º	20
			5º	26
			6º	26
1988	30	272	1º	30
			2º	25
			3º	37
			4º	36
			5º	22
			6º	24
			7º	23
			8º	20

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se o reconhecimento do Curso de Arquitetura, ministrado pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, obedecendo ao disposto no artigo 47, da Lei Federal n° 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-Lei n° 842, de 09 de setembro de 1969 e Decreto n° 83.857, de 15 de agosto de 1979.

São Paulo, 03 de abril de 1989.

a) Cons° Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 26 de abril de 1989

a) Cons° Jorge Nagle
Presidente